

PROJETO DE LEI Nº 55/2022

APROVADO
Em 23/05, 2022
Nayone Tubola
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022, conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

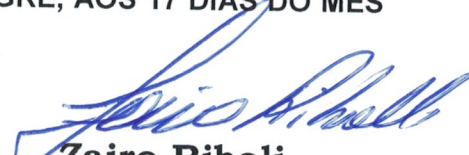
Órgão: **07** SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: **02** SMS/FNS/CONVÊNIOS
Função: **10** Saúde
Subfunção: **301** Atenção Básica
Atividade: **2027** Unidade de atendimento a Saúde
Elemento de Despesa: **3390.32.4011-Mat.Distribuição Gratuita** R\$ 55.000,00
3390.33.4011-Passagen e Desp.c/Locomoção R\$ 15.000,00
3390.35.4011-Serviços de consultoria R\$ 40.000,00
3190.11.4050-VVF dos Servidores R\$ 30.000,00
3390.39.4050-Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 25.000,00
3390.32.4160-Mat.Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00

Total do Crédito Especial: R\$ 180.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 180.000,00 provenientes da arrecadação a maior dos convênios da saúde para atender as demandas junto a farmácia básica e do setor de saúde em geral. Despesas que não estavam contempladas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 055/2022

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de elemento de despesas no orçamento vigente. As despesas constantes no Projeto de Lei não estavam previstas no orçamento vigente e devido aos repasses atrasados do governo do estado, especialmente na saúde, estamos incluindo as referidas despesas para que sejam atendidas as demandas de acordo com o plano de trabalho de cada recurso destinado a Secretaria da Saúde.

Vista Alegre – RS, 17 de maio de 2022.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal